

PROJETO DE LEI N.º /2022

Dispõe sobre o atendimento nos postos de saúde para moradores de rua, indigentes e dependentes químicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Terão direito a todos os exames e atendimentos necessários, gratuitamente, no Sistema Único de Saúde (SUS) ou nos postos de saúde, os seguintes pacientes:

I - O paciente dependente químico tem direito aos exames e consultas para internação de tratamento de dependência química no Sistema Único de Saúde (SUS) ou nos postos de saúde, no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data em que comparecer para agendar a primeira consulta, sendo que para isso, é necessário comprovar o agendamento.

II - Os moradores de rua e indigentes têm direito, sem necessidade de documentação pessoal, aos exames e consultas no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º O descumprimento desta Lei sujeitará os gestores direta e indiretamente responsáveis às penalidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta dias) de sua publicação.

Unaí, 23 de maio de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Presidente da Comissão Saúde, Educação, Saneamento e Assistência Social
Vice-Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

A proposição em tela visa propor a garantia aos moradores de rua, indigentes, dependentes de álcool e drogas o acesso aos serviços integrados dos Centros de Saúde, através do SUS, para consultas e realização de exames, no caso dos moradores de rua e indigentes para dar a estes o direito à saúde, uma vez que muitas vezes não podem se consultar ou realizar exames por não terem residência fixa e documentos pessoais, e aos dependentes de drogas dar a oportunidade de internação voluntária, uma vez que devido à burocracia, trâmites legais e demora no atendimento médico e realização de exames podem acabar perdendo a chance da internação.

Pelos motivos expostos, pede-se o apoio dos demais Pares para a aprovação do projeto que se justifica.

Unaí, 23 de maio de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
*Presidente da Comissão Saúde, Educação, Saneamento e Assistência Social
Vice-Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente*